



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 847/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 710/2004, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 710/2004 de 29 de Março de 2004, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Usuários.

1. Sindicato Rural;
2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
3. Pastoral da Criança de Terra Nova do Norte;
4. Cooperativa de Agricultores Ecológicos do Portal da Amazônia (COOPERAGREPA)
5. Associação dos Produtores Rurais de Terra Nova do Norte;
6. Associação Terranovense dos Aposentados (ATAP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

ADM. 2005

2008

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Julho do ano de 2008.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso